

Jacareí, da data da assinatura digital

JUSTIFICATIVA

A contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, I, II – Lei 14.133/21), justifica-se pela natureza do objeto e compatibilidade de valor com o Mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores e portais, que apontou valor estimado de **R\$13.548,74** contudo, não houve recebimento de propostas após a publicação no PNCP, mantendo assim o preço inicial ofertado pela empresa **LICITAPHARMA** nesse cenário, representando economicidade para a Administração.

HUBER MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Central Estratégica de Compras